



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Proposta de Lei nº 175/XII/3ª

“Procede à reforma da tributação das sociedades, alterando o código do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, aprovado pelo Decreto-lei nº 442-B/88, de 30 de novembro, e o Decreto Regulamentar nº 25/2009, de 14 de setembro”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**, aos 05 dias do mês de novembro do corrente ano, pelas 11:00 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou não ter nada a opor ao diploma em apreço.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 05 de novembro de 2013.

A Relatora

Maria João Monte